



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL - UPFM, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 40/2014 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no §2º, do artigo 6º, da Lei Complementar 40, de 29 de dezembro de 2014, do Código Tributário Municipal, que institui a “Unidade Padrão Fiscal Municipal”, representada denominada UPFM para cálculos e procedimentos, inclusive atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não;

Considerando que a UPFM deve ser atualizada anualmente, mediante aplicação do IPCA-IBGE, nos termos do §2º, do artigo 6º do Código Tributário Municipal e a variação acumulada do índice no ano de 2017 foi de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento),

DECRETA

Art.1º - Fica atualizado em **RS 18,60** (dezoito reais e sessenta centavos) o valor da **UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL - UPFM**, nos termos do disposto no §2º, do art.6º da Lei Complementar 40, de 29 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 22/01/2018
Resp. Souza C. Duarte